



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Projeto de Lei nº 02/2016.

Câmara Municipal de Estreito-MA

Projeto Nº 02/2016

Aprovado  Reprovado

Aprov. com alteração

Voto Unanimidade

em 09/05/2016

DBFauzer

1º Secretária

Que dispõe sobre a Substituição a nomenclatura de "Agentes de Transito" para "Guardas de Transito".

O vereador com assento nesta casa de leis, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito-MA, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Substitui a nomenclatura de "Agentes de Transito" para "Guardas de Transito".

Parágrafo Único – A Mudança na nomenclatura ao longo do texto da Lei que cria os Agentes de transito no município não ira interferir na função dos servidores públicos citados.

JUSTIFICATIVA

A mudança no nome dos servidores locados no Departamento de Transito é uma vontade de todos. Visto que os mesmo já são reconhecidos pela população como Guardas de Transito.

Outro fator é à proximidade com os Guardas municipais, onde mesmo com funções diferentes atuam muitas vezes em conjunto e tem seus departamentos no mesmo local. É de interesse dos guardas municipais e dos Agentes de transito formar num futuro próximo uma associação ou um sindicato, onde a mudança na nomenclatura sugere e reforça essa aproximação.

Segue em anexo ao projeto um abaixo assinado de todos os Agentes de transito solicitando apoio dos nobres colegas para que ocorra essa simples mudança.

Sala das sessões da câmara municipal de Estreito-MA, aos 23 de março de 2016.

Júnior Rezende  
Vereador